



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará – SEEACONCE

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 15 de Abril de 1988 – Código 000.523.028.80-06
Sede Própria: Rua São Paulo, 1037 – Centro – Fortaleza – Ceará CEP: 60.030-101
Fone: (85)3453-8900 / 8901 e-mail: secretaria@seeaconce.org.br
CNPJ: 23.443.849/0001/35



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LOC. E ADM. DE IMOV. COM. COND. E LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SEEACONCE.

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, em segunda convocação, reuniram-se na Rua São Paulo, 1037, no Centro da cidade de Fortaleza no estado do Ceará os integrantes da categoria profissional, sócios e não sócios, em assembleia geral extraordinária com a diretoria do SEEACONCE para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Abertura da Campanha Salarial 2024; B) Autorização para a Diretoria realizar a Negociação Coletiva com o SEACEC, com o fim de celebrar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, cuja data base é 1º de janeiro; C) Aprovação da minuta de reivindicações a ser entregue ao sindicato da categoria econômica, o SEACEC; D) Autorizar o sindicato laboral a suscitar Dissídio Coletivo, junto ao TRT da 7ª Região, contra o SEACEC, depois de esgotadas as possibilidades de celebração, através da Convenção Coletiva de Trabalho; E) Negociar, transigir, modificar, incluir e excluir as cláusulas da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho, durante o processo de negociação; F) Aprovação da Contribuição Negocial Laboral extensiva a todos os integrantes da categoria profissional sócios e não sócios. A assembleia foi coordenada pela presidente Maria da Penha Mesquita de Sousa juntamente com o secretário geral Amadeus Oliveira Paixão. Iniciada a assembleia foram lidos o edital e a proposta elaborada pela diretoria. Na minuta de reivindicações constam entre os pedidos: 1-Reajuste salarial pelo IPCA + 4%, incluindo para os fora de faixa. (GARANTIR REAJUSTE BASE DO SALÁRIO MINIMO); 2-Vale Alimentação no Valor de R\$ 28,52 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois centavos) 15%; 3-Cesta básica, obrigatória, no valor de R\$108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos) – 15%; 4-Auxílio Creche, R\$ 270,92 (duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos); 5-Ajuda de custo, R\$ 122,25 (cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), após o deslocamento igual ou superior a 50km, a qual deverá ser paga 48 horas antes da viagem; 6-Auxílio Transporte no valor 200,00 (duzentos reais), para os trabalhadores que laboram no interior; 7-Homologação obrigatória no sindicato; 8-Garantir o pagamento de Feriado escala 12/36. Em seguida foi facultada a palavra aos presentes que por unanimidade aprovaram a minuta apresentada como também foi ratificado todas as cláusulas da convenção já em vigor de asseio e conservação, bem como foi aprovada a contribuição negocial laboral extensiva a todos os integrantes da categoria profissional sócios e não sócios. Seguem em anexo a lista de presença dos trabalhadores que compareceram a respectiva assembleia. Eu, Maria da Penha Mesquita de Sousa, presente a tudo, lavro e assino a presente ata, juntamente com o secretário geral Amadeus Oliveira Paixão.



Maria da Penha Mesquita de Sousa
Presidente



Amadeus Oliveira Paixão
Secretário Geral